



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO, FOMENTO E ECONOMIA DOS MUSEUS
COORDENAÇÃO DE GERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS DE MUSEUS

NOTA TÉCNICA Nº 8/2023/CRP/DDFEM

Processo nº 01415.003570/2023-47

Interessado: DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO, FOMENTO E ECONOMIA DOS MUSEUS, DEPARTAMENTO DE PROCESSOS MUSEAIS, GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. ASSUNTO

1.1. Resultado da análise do recurso apresentado à etapa de seleção pela instituição classificada no EDITAL nº 128/2023 - Prêmio Darcy Ribeiro de Educação Museal 2023.

2. REFERÊNCIAS

2.1. [Política Nacional de Museus](#) - PNM;

2.2. [Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009](#) - Cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM;

2.3. [Portaria Ibram nº 605, de 10 de agosto de 2021](#) - Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Museal - PNEM;

2.4. [Caderno da Política Nacional de Educação Museal](#) - Reúne conceitos e parâmetros resultantes da interlocução com grande parte dos museus brasileiros e seus educadores;

2.5. Cadernos [Educação Museal: experiências e narrativas - Prêmios Darcy Ribeiro 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2015, 2019 e 2021](#);

2.6. [Relatório Final da PEMBrasil – Pesquisa Nacional de Práticas Educativas dos Museus Brasileiros](#);

2.7. [9ª Edição do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação Museal 2023](#);

2.8. PORTARIA IBRAM Nº 2548, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - Nomeia a Comissão de Seleção da 9ª Edição do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação Museal 2023. (SEI nº 2273933);

2.9. Formulário de Análise e Pontuação de Propostas - Edital Fomento CRP (SEI nº 2275817);

2.10. Relatório nº 9/2023 - CRP/DDFEM - Resultado da Análise de Classificados (SEI nº 2284501).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de resultado da análise do recurso apresentado à etapa de seleção pela instituição classificada no EDITAL nº 128/2023 Prêmio Darcy Ribeiro de Educação Museal 2023, conforme classificação constante do Relatório nº 9/2023 - CRP/DDFEM - Resultado da Análise de Classificados (SEI nº 2284501), conforme destacado na tabela a seguir:

3.1.1.

Classificação	Nota	Nº da Proposta	Proponente	CNPJ	Cidade/UF
38º	293,5	10111226	Associação dos Amigos do Museu de Arte Sacra de Oeiras- AAMAS	37.828.051/0001-16	Oeiras/PI

3.2. Em atenção ao recurso apresentado à etapa de seleção pelo proponente Museu de Arte Sacra de Oeiras (SEI nº 2298425 e [2298431](#)), inscrito com o projeto intitulado “Educação e Museu: Interação e Responsabilidade Social”, a Comissão de Seleção da 9ª Edição do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação

Museal 2023 apresenta análise e manifestação de deferimento ou indeferimento do recurso fundamentadas nos critérios de avaliação dispostos no Edital, nas avaliações e comparativos feitos por cada uma das membros da Comissão de Seleção que avaliaram a proposta em tela por meio do Formulário de Análise e Pontuação de Propostas - Edital Fomento CRP (SEI nº 2275817), e pela legislação, documentos e publicações constantes nas referências da presente Nota Técnica.

4. ANÁLISE

4.1. O projeto “Educação e Museu: Interação e Responsabilidade Social” proposto pelo Museu de Arte Sacra de Oeiras, quanto à criatividade e inovação em sua atuação, teve sua avaliação feita considerando que a ação piloto apresentada não forneceu detalhamento de como ocorreu a interação entre o museu e as duas escolas, não sendo possível identificar níveis elevados de inovação e criatividade. Não foram descritas as práticas, nem metodologias empregadas durante o processo de visita da escola no museu, e nem do museu na escola.

4.2. Os objetivos foram claros, orientados pela Política Nacional de Museus - PNM, contudo, com relação ao critério de avaliação relacionado ao efeito multiplicador e à destinação da ação para outras faixas etárias, faltou o detalhamento de como será o processo pedagógico de adaptação para crianças do ensino fundamental nos anos iniciais e finais da educação básica, assim como maior demonstração dessa aproximação com o espaço museal e de que forma o museu chegará na escola, pois trata-se de público diverso.

4.3. Quanto ao impacto sociocultural, a avaliação foi positiva na medida que os estudantes produziram um documentário sobre preservação patrimonial. Contudo, não fica claro para o leitor se o impacto julgado positivo se deu pela participação comunitária dos 250 estudantes envolvidos com a iniciativa na utilização de área aberta. Não foram quantificados números de participantes em cada ação, e não é possível saber se o espaço foi na escola ou no museu. Ficaram muitas questões sem respostas.

4.4. A fundamentação teórica se pauta pela PNM, Falk, Jacobucci e Cury, contudo não foi explicitado como a teoria dialoga com a prática e qual didática foi adotada no Museu e nas escolas para aproximar o patrimônio cultural dos estudantes, e tampouco apropriação e alinhamento aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Museal - PNEM.

4.5. No critério relacionado à acessibilidade, foi informado no projeto que o espaço museal possui acessibilidade que contempla deficiência física, mas não foi informado no projeto as estratégias para a inclusão de estudantes com baixa visão e audição, tanto no espaço do Museu e também porque foram utilizados no projeto recursos multimídia.

4.6. Também foi analisado o caráter participativo na concepção, execução e avaliação da iniciativa e, embora não tenha havido detalhamento relacionado a como se fizeram os diálogos interativos nessas etapas entre gestores, professores e a instituição museal, há um claro indicativo de que a interação se deu desde a elaboração do projeto até o processo de avaliação, de forma a atuarem no envolvimento de agentes externos e internos e no cuidado expresso pelo respeito ao calendário escolar e às questões estruturais das entidades de ensino envolvidas, inserindo o museu como contribuinte fundamental para a formação dos estudantes e para a inclusão social e cultural, destacando-se o fato da instituição museal estar localizada no sertão nordestino, local em que a riqueza cultural conflita com a vulnerabilidade social, o que faz do Museu de Arte Sacra de Oeiras referência para a prática da cidadania e da participação social.

4.7. Por último, no critério que se refere às perspectivas educativas de museu inclusivo foi informado que foram consideradas as orientações da PNM e que a inclusão prática se deu pela consideração da diversidade do público escolar, contudo nenhuma ação de ordem prática foi significativamente expressa.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Recurso apresentado pela instituição Associação dos Amigos do Museu de Arte Sacra de Oeiras- AAMASEDITAL, número da proposta 10111226, referente ao resultado preliminar do Edital No 128/2023 Prêmio Darcy Ribeiro de Educação Museal 2023, documentos (SEI nº 2298425 e [2298431](#)).

6. CONCLUSÃO

6.1. Em atenção ao recurso apresentado à etapa de seleção pelo proponente Museu de Arte Sacra de Oeiras (SEI nº 2298425 e [2298431](#)), inscrito com o projeto intitulado “Educação e Museu: Interação e Responsabilidade Social”, a Comissão de Seleção da 9ª Edição do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação

Museal 2023 delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso, incidindo pela manutenção da pontuação e colocação alcançadas pelo proponente na classificação final do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Regattieri Adam, Técnico I - Ciências Sociais**, em 15/12/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília de Andrade Moraes Ransolim, Analista I - Administração**, em 15/12/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CRISTINA PINTO, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leísa Sasso, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Panitz Silveira, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2301397** e o código CRC **A682A762**.